



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2866, DE 07 DE JUNHO DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no
valor de R\$ 300.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por
excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$
300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
	26.122.0058.2806 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS
	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00
	Recurso 1058 – Calçamento Rua Prof. Maria Edith Selbach

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de junho do ano
de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2866, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

O presente projeto de lei tem por objetivo a abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 que serão utilizados para executar mais um trecho de calçamento na Rua Professora Maria Edith Selbach, além do que já está em execução.

Esta verba é originária de Emenda Parlamentar destinada pelo Senador Luiz Carlos Heinze e solicitada pelo Deputado Estadual Guilherme Pasin.

Salientamos a importância desta obra para os moradores, bem como para os munícipes que transitam todos os dias nesta rua que também serve de acesso a demais localidades do interior.

Pelo exposto, estando devidamente justificado, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal